



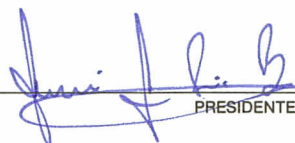
ASSUNTO:

ALTERAÇÃO DE TRAÇADO VIÁRIO

JUSTIFICATIVA

A presente proposta de alteração de passagem de pedestres em rua visa dar continuidade ao traçado existente, e justifica-se visto que a circulação local será acrescida de um trecho importante da rua.

Esta resolução foi originada pelo processo nº 001.039824.97.7


PRESIDENTE


CONSELHEIRO RELATOR



RES.1808/98

01



PRACA VIRTE DE MAIO

PRACA CATANZARO

CENTRO DE OPORTUNIDADE SENAI

PRACA DA REPUBLICA

CENTRO COMUNITARIO B IPIRANGA

INSTITUTO DOM LUIZ DE GUANELLA

EDUCANDARIO DOM LUIZ DE GUANELLA

JARDIM

PRACA PINLANDIA

PRACA LUIZ CARVALHO

ESC EST DE ISRAEL ITALIA

R. AURA PEREIRA LEMOS

AV. SENADOR

DANIEL

AVENIDA

FRANCISCO DURAVSKI

GRIVELLA

STREHLAU

MANGANELLI

JOAO SCAF

PRACA JOAO DO S

JOEL HALPE

PARQ

ARVO

R. ANT

PC IRCE

ANTONIO GASPARIN

RUA ANTONIO M. DA ROSA

RUA ZEEV

AV.

R. WALTER KAUFMANN

RES. 1808/98

02